



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 682

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2017.

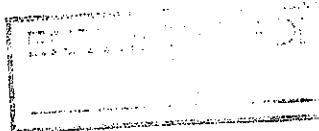
Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, via original da Resolução nº 488, de 13 de dezembro de 2017, do Poder Legislativo que autoriza o Excelentíssimo Senhor Governador, cidadão **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, a ausentar-se do País, no período de 05 a 15 de dezembro de 2017, em viagem particular com destino à Filadélfia – EUA.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

CONTROLE DOS ATOS
RECEBIDO EM
18/12/17
FUNÇÃO



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 488 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Resolução nº 487, de 04 de dezembro de 2017, que concede autorização ao Governador do Estado, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do País.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os arts 63, inciso I e 99, § 1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 487, de 04 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado do Piauí, cidadão **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, para ausentar-se do País no período de 05 a 15 de dezembro de 2017, em viagem de caráter particular a Cidade de Filadélfia - EUA."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 13 de dezembro de 2017.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

